



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27 / 06 / 17
RUBRICA

LEI n° 9.147

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional especial, até o
montante de R\$ 470.001,00 (quatrocentos e setenta mil e um
reais), no Orçamento vigente para a criação de dotações
pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Secretaria
de Cidadania e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo,
Trabalho e Renda.

Art. 2º. O crédito especial será
aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.50.41.00.....320.001

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1442200131.0141 - Casa da Juventude

3.3.50.41.00.....100.000

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.41.00 50.000

TOTAL.....470.001

fu

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o incisos III e I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário e de parte de superávit financeiro, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

4201.1133400122.0136 - Escola da Vida

3.3.90.30.00.....20.000

3.3.90.39.00.....300.001

Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Espaço Empreendedor

4201.11.334.0006.1051 - Espaço Empreendedor

3.3.50.39.00 50.000

SUPERAVIT FINANCEIRO.....100.000

TOTAL.....470.001

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.050, de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de junho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal